



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

EDITAL PIBID Nº 02/2018, de 18 de junho de 2018

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC**

RETIFICAÇÃO Nº 1

Os Coordenadores de Área dos Subprojetos Matemática, Química e Ciências Biológicas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano Campus Urutaí, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital CAPES nº07/2018 – PIBID tornam público a abertura de seleção de **Supervisores** destinada aos **PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS** que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID- IFGoiano Campus Urutaí com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC. Os interessados na composição das vagas do PIBID/IF Goiano Campus Urutaí referente ao Edital CAPES nº07/2018 estarão em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PIBID CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PIBID/CAPES/IFGoiano Campus Urutaí visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

II. Contribuir para a valorização do magistério.

III. Mobilizar os professores do ensino básico como co-formadores dos licenciandos tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

IV. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de Supervisores (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do IF Goiano Campus Urutaí, conforme **quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES DE ACORDO COM AS ESCOLAS HABILITADAS PELA CAPES

| SUBPROJETO | ESCOLAS HABILITADAS | NÚMERO DE VAGAS |
|-------------------|--|-----------------|
| Matemática | COLÉGIO ESTADUAL GODOFREDO PERFEITO (IPAMERI) | 03 |
| | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO MANCINI (IPAMERI) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL NORMAL PROF. CÉSAR AUGUSTO CEVA (IPAMERI) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN FERREIRA (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL DR. VASCO DOS REIS GONÇALVES (URUTAÍ) | |
| | IF GOIANO - CAMPUS URUTAÍ | |
| Química | COLÉGIO ESTADUAL NORMAL PROF. CÉSAR AUGUSTO CEVA (IPAMERI) | 03 |
| | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN FERREIRA (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA (PIRES DO RIO) | |
| | IF GOIANO - CAMPUS URUTAÍ | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

| | | |
|-----------------|--|-----------|
| Biologia | COLÉGIO ESTADUAL NORMAL PROF. CÉSAR AUGUSTO CEVA (IPAMERI) | 03 |
| | COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN FERREIRA (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES (PIRES DO RIO) | |
| | COLÉGIO ESTADUAL DR. VASCO DOS REIS GONÇALVES (URUTAÍ) | |
| | IF GOIANO - CAMPUS URUTAÍ | |
| TOTAL | | 09 |

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de supervisão terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de supervisão corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

São atribuições do professor Supervisor do PIBID/IFGOIANO Campus Urutaí

- Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES.
- Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência.
- Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano Campus Urutaí.
- Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- Participar de seminários do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.
- Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- Enviar ao coordenador do subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador dos bolsistas de Iniciação à Docência, em articulação com o professor coordenador do subprojeto.
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa.
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto e dos cursos de formação do PIBID/IF Goiano.
- p. Dedicar no mínimo 20 horas mensais à supervisão do PIBID.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para se inscrever como Supervisor do PIBID/IF Goiano Campus Urutaí o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser licenciado na área/disciplina do subprojeto de interesse.
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. Participar dos Cursos de Formação promovidos pelo programa PIBID/IFGoiano.

4.2 Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar¹ e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 24 de junho de 2018. Os documentos de inscrição deverão preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para os e-mails e horários relacionados no quadro seguir (**quadro II**).

¹ O supervisor selecionado terá 10 dias corridos, após a seleção, para cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

QUADRO II. RELAÇÃO DE E-MAILS E HORÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

| SUBPROJETOS | E-MAIL | HORÁRIO (de Brasília) |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| MATEMÁTICA | eliane.campos@ifgoiano.edu.br | Até as 23:00 do dia 24/06/2018 |
| QUÍMICA | Grazielle.santos@ifgoiano.edu.br | Até as 23:00 do dia 24/06/2018 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Guilherme.malafaia@ifgoiano.edu.br | Até as 23:00 do dia 24/06/2018 |

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico do coordenador de área do subprojeto de interesse.

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**) **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação).
- II- Cópia do CPF, RG, diploma de graduação e comprovante dos dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil.
- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição.
- IV- Termo de Compromisso (**Anexo II**) preenchido e assinado
- V- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga.
- VI- Carta de intenção apresentando a intenção de atuar como supervisor, contribuições como co-formador para os bolsistas de Iniciação à Docência e declarando sua disponibilidade para atuar como supervisor e de participar das atividades relacionadas ao PIBID. Não há limites de linhas. Arquivo em pdf.
- VII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção do supervisor será composta de duas fases: análise dos pré-requisitos definidos no item 5 deste edital e análise da carta de intenção.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido a coordenação do subprojeto (ao qual se inscreveu) via e-mail indicado no quadro II devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

8. DO CRONOGRAMA

| DATA | ETAPA |
|-------------------------|------------------------------------|
| 18/06/2018 | Lançamento do edital |
| 19/06/2018 a 24/06/2018 | Inscrição dos candidatos |
| 26/06/2018 | Lista de inscrições deferidas |
| 27/06/2018 | Divulgação do resultado preliminar |
| 28/06/2018 | Recurso |
| 29/06/2018 | Resultado final e classificação |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- a. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano.
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES.
- d. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo, a critério da Coordenação Geral do PIBID/IF Goiano, ser suspenso.
- e. A coordenação de área do PIBID/IF Goiano poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PIBID/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.
- f. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/IF Goiano.

Urutaí, 18 de junho de 2018.

Eliane Fonseca Campos Mota
Coordenadora de Área do Subprojeto/Matemática

Grazielle Alves dos Santos
Coordenadora de Área do Subprojeto/Química

Guilherme Malafaia Pinto
Coordenador de Área do Subprojeto/Biologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Supervisor(a): _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Escola(s) em que atua: _____

Atua na sala de aula () Não () Sim, qual(is)? _____

Licenciatura cursada: _____

Opção do SUBPROJETO do PIBID: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva do professor.*

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) SUPERVISOR(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato:

ATENÇÃO: Ao se inscrever o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Professor (a) efetivo (a) na escola _____

_____ licenciado (a) em _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO _____ por até 18 (dezoito) meses e com carga horária mínima de 20 horas mensais, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)